



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 075/19

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E ECONOMIA

Processo nº - 737/2019

Relator: Deputado RICARDO MEZIMHO.

Através da Mensagem nº 01/2019 chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 38/2019, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, e dos ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas”.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que o Projeto em exame tem o objetivo de recompor os vencimentos dos servidores quanto às perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2018 no percentual de 3,75% (três inteiro e setenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

Portanto, considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE  
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 22 de MAIO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_